

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 137/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA RÁDIO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida São José, nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, e como CONTRATADA a Empresa **Locallink Telecomunicações Ltda - ME**, com sede à Praça Pedro Joaquim de Souza, nº 50, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-020, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.054.647/0001-61**, neste Ato representada pelo Sr. Almir de Souza Silva, brasileiro, divorciado, Administrador, residente à Rua Conselheiro Joaquim Alves de Lima, 549A – Novo – Gravatá - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.643.514-63, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **26/05/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023** a **31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

| Item | Descrição do Serviço | Quant. Pontos | Quant. | UND | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|---------------|--------|-------|------------------|-----------------|
| 01 | Link Internet dedicada com velocidade, 200MB | 02 | 12 | Meses | 480,00 | 5.760,00 |
| 02 | Link internet banda larga com velocidade 200MB fibra óptica | 07 | | | 1.120,00 | 13.440,00 |
| 03 | Link internet banda larga com velocidade 200MB tecnologia rápido | 05 | | | 2.400,00 | 28.800,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO |
|-------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|
| 8000 | 8002 | 10.122.1001.2.129 | 3.3.90.39.00 | R\$ 2.880,00 (FMS) |
| 8000 | 8002 | 10.301.1005.2.851 | 3.3.90.39.00 | R\$ 5.760,00 (PSF) |
| 8000 | 8002 | 10.301.1005.2.851 | 3.3.90.39.00 | R\$ 28.800,00 (PSF) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.39.00 | R\$ 3.840,00 (Residência) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.920,00 (Caps) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.39.00 | R\$ 2.880,00 (Hospital) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.920,00 (Fisioterapia) |

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

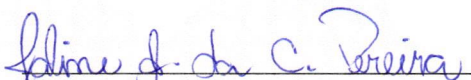
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

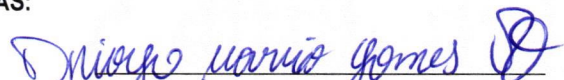
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Almir de Souza Silva
LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.652.824-62


NOME:
CPF: 063.153.794-51